



# Prefeitura Municipal de Capanema

**DECRETO Nº 5844, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0720 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUC BÁSICA – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.12012-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB  
CONTA/ELEMENTO: 0880 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

**ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
CONTA/ELEMENTO: 0962 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUC BÁSICA – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO  
CONTA/ELEMENTO: 1330 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:



# Prefeitura Municipal de Capanema

---

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.365.12022-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1060 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAP DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1390 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00

**TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 55.000,00**

**Excesso Arrecadação Fonte 104-RECEITA 1113.05.00.00.00 R\$ 45.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**